CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
INCLUI O "DIA DO DEVOTO TRICOLOR DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA E SÃO JOÃO PAULO II", NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE, CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146, DE 2010.

Autor(es): VEREADOR CARLO CAIADO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1° Fica incluída no § 8º do art. 6° da Lei n° 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

O "Dia do Devoto Tricolor de Nossa Senhora da Glória e São João Paulo II", a ser comemorado anualmente no dia 15 de agosto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Teotônio Villela, 05 de agosto de 2026.

JUSTIFICATIVA

A inclusão que se propõe pelo presente projeto de lei se deve ao reconhecimento por parte da Câmara Municipal do Rio de Janeiro ao tradicional Fluminense Football Club.

O Fluminense Football Club, o primeiro clube fundado no Rio de Janeiro com o futebol como principal atividade, em 21 de julho de 1902.

Outras agremiações cariocas já existiam antes, dedicando-se prioritariamente ao remo e o time tricolor foi o pioneiro na cidade a ter o esporte bretão como foco e motor de sua fundação.

E pela proximidade da histórica sede, em Laranjeiras e a Matriz no Largo do Machado, desde o início da sua atividade esportiva sob a devoção da Padroeira Nossa Senhora da Glória, cuja memória litúrgica é comemorada no dia 15 de agosto.

Somente à partir de 1980, quando da primeira visita apostólica do então Papa João Paulo II ao Rio de Janeiro, ocorrendo a sinergia na adoção do cântico "A bênção João de Deus" pelas torcidas tricolores, ocorreu a adoção da devoção, após a sua canonização ao Co- padroeiro São João Paulo II.

O pioneirismo do Fluminense Football Club, na história do futebol carioca, permitiu que o Arcebispo Metropolitano de São Sebastião do Rio de Janeiro, Cardeal Orani João Tempesta O.Cist. aceitasse a sugestão dos tricolores Elmair Neto e Alberto Blois quanto a fundação de uma irmandade de católicos torcedores do clube tricolor carioca,

Assinado digitalmente por VEREADOR CARLO CAIADO.
Código de validação: d0dbfeec-752a-42ed-bcc0-2ff6bc60aed9
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal

reunidos na Confraria dos Devotos Tricolores de Nossa Senhora da Glória e São João Paulo II, fundada no dia da Padroeira com o devido "recognitio" na data do co-padroeiro, passando a integrar as Associações e Movimentos que abrangem as Ordens Terceiras, Irmandades, Confrarias e Devoções da arquidiocese carioca.

Á partir daí, ainda considerada, a única confraria no mundo com o carisma da evangelização no mundo do esporte.

Dentre os seus 122 Signatários- fundadores, estão presentes os quatro bispos diocesanos no Estado do Rio de Janeiro, inúmeros cônegos, sacerdotes, seminaristas e expressiva representatividade da sociedade civil, como o Presidente da Câmara do Rio de Janeiro, Carlo Caiado, secretários da municipalidade, deputados, sub-prefeitos, advogados, arquitetos, engenheiros, médicos, os fundadores da Confraria dos Devotos Tricolores, Elmair Neto, Alberto Blois e tantos outros profissionais que dão bom testemunho das suas atividades na sociedade civil carioca.

Assim, na comemoração do 2° aniversário, ensejando a data do dia 15 de agosto o Dia do Devoto Tricolor no Calendário Oficial da Cidade do Rio de Janeiro.

Desta forma, com os argumentos acima elencados, espero ter dado o embasamento suficiente à presente proposição, recebendo de meus Pares o apoio necessário para que a mesma alcance êxito.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.146 , DE 7 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a consolidação municipal referente a eventos, datas comemorativas e feriados da Cidade do Rio de Janeiro e institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade do Rio de Janeiro.

(...)

Art. 6º Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município do Rio de Janeiro, devendo ser inseridos no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade, de acordo com as datas abaixo elencadas :

(...)

§ 8º São datas comemorativas e eventos do mês de agosto:

(...)

Assinado digitalmente por VEREADOR CARLO CAIADO.
Código de validação: d0dbfeec-752a-42ed-bcc0-2ff6bc60aed9
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal